



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 25 de abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3528 – Decreto nº 095 - 25 de abril de 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 095/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE DO IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO PORTO SEGURO DISTRITO DE CORDEIRO DE MINAS, MUNICÍPIO DE CARATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo da Lei Orgânica do Município de Caratinga, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “d” do Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, para implantação de uma ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, parte de imóvel do proprietário Prefeitura Municipal de Caratinga, perfazendo uma área de terreno medindo 5.054 metros quadrados, situados nesta cidade no Logradouro denominado Porto Seguro, pertencente ao Distrito de Cordeiro de Minas, assim delimitada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.845.660,03m e E 766.858,12m; com azimute de 90°00'00" por uma distância de 0,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.845.660,03m e E 766.858,12m; com azimute de 167°43'50" por uma distância de 44,14m até o vértice 03, de coordenadas N 7.845.616,90m e E 766.867,50m; com azimute de 175°48'51" por uma distância de 36,43m até o vértice 04, de coordenadas N 7.845.580,57m e E 766.870,16m; com azimute de 221°42'15" por uma distância de 15,91m até o vértice 05, de coordenadas N 7.845.568,69m e E 766.859,57m; com azimute de 271°41'51" por uma distância de 35,07m até o vértice 06, de coordenadas N 7.845.569,73m e E 766.824,52m; com azimute de 294°30'58" por uma distância de 12,10m até o vértice 07, de coordenadas N 7.845.574,75m e E 766.813,51m; com azimute de 349°59'03" por uma distância de 33,81m até o vértice 08, de coordenadas N 7.845.608,04m e E 766.807,63m; com azimute de 345°12'20" por uma distância de 41,03m até o vértice 09, de coordenadas N 7.845.647,71m e E 766.797,15m; com azimute 78°34'39" por uma distância de 62,20m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º a Utilidade Pública de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação ou acordo, desde logo autorizado, nos termos do Decreto 3.365/41.

Art. 3º O objetivo da declaração de Utilidade Pública destina-se a permitir que a Municipalidade possa promover maior qualidade de vida para os moradores, implantando o sistema de saneamento básico, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas ocorrente do presente Decreto à conta da Fundação Renova.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 25 de abril de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal